



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE MORRO AGUDO

Conforme Lei Municipal nº 3.020, de 2016

www.morroagudo.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/morro_agudo

Segunda-feira, 22 de novembro de 2021

Ano V | Edição nº 1088

Página 1 de 13

Prefeitura Municipal de Morro Agudo	2
Atos Oficiais	2
Decretos	2
Portarias	5
Licitações e Contratos	7
Homologação / Adjudicação	7
Ratificação	8
Concursos Públicos/Processos Seletivos	9
Convocação	9
Camara Municipal de Morro Agudo	13
Editais	13

EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Morro Agudo, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Morro Agudo poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: www.morroagudo.sp.gov.br
Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse www.imprensaoficialmunicipal.com.br/morro_agudo
As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

ENTIDADES

Prefeitura Municipal de Morro Agudo

CNPJ 45.345.899/0001-12

Praça Martinico Prado, 1626

Telefone: (16) 3851-1400

Site: www.morroagudo.sp.gov.br

Diário: www.imprensaoficialmunicipal.com.br/morro_agudo

Câmara Municipal de Morro Agudo

CNPJ 02.228.089/0001-73

Praça Martinico Prado, 1646

Telefone: (16) 3851-1255

Site: www.camaramorroagudo.sp.gov.br



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

O Município de Morro Agudo garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.morroagudo.sp.gov.br

Compilado e também disponível em www.imprensaoficialmunicipal.com.br/morro_agudo



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE MORRO AGUDO

Conforme Lei Municipal nº 3.020, de 2016

Segunda-feira, 22 de novembro de 2021

Ano V | Edição nº 1088

Página 2 de 13

PREFEITURA MUNICIPAL DE MORRO AGUDO

Atos Oficiais

Decretos



PREFEITURA MUNICIPAL DE MORRO AGUDO

E S T A D O D E S ã o P a u l o

Praça Martinico Prado, Nº 1.626 – Centro – Morro Agudo – SP – CEP.: 14.640-000
SITE: <http://www.morroagudo.sp.gov.br/> – E-MAIL: prefeito@morroagudo.sp.gov.br
CNPJ.: 45.345.899/0001-12 – Caixa Postal: 92 e/ou 96 – Telefones: (16) 3851-1400 (PABX) ou 3851-1166 (FAX)

DECRETO Nº 5.722, DE 22 DE NOVEMBRO DE 2021

“Dispõe sobre a abertura de CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR, no valor total de R\$ 1.961.998,20, por OPERAÇÃO DE CREDITO autorizada, e dá outras providências”.

VINÍCIUS CRUZ DE CASTRO, Prefeito Municipal de Morro Agudo, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

D E C R E T A:

ARTIGO 1º – Nos termos do Artigo 1º, da **Lei Municipal Nº 3.408, de 10/11/2021** (Autorização para abrir Crédito Adicional Suplementar e dá outras providências), em consonância com o Inciso I, do Artigo 41 (Créditos Adicionais Suplementares, Destinados a Reforço de Dotação Orçamentária), da **Lei Federal Nº 4.320, de 17/03/1964** (Normas Gerais de Direito Financeiro para Elaboração e Controle dos Orçamentos e Balanços da União, dos Estados, dos Municípios e do Distrito Federal), fica aberto um CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR, no valor total de R\$ 1.961.998,20 (um milhão, novecentos e sessenta e um mil e novecentos e noventa e oito reais e vinte centavos), observadas as seguintes classificações institucional, funcional, por estrutura programática e por natureza da despesa orçamentária:

Órgão: 04 (SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO)

Unidade: 01 (ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS)

04.122.0018.2.004: Serviços Administrativos e Pessoal

Fonte de Recurso: 07 (Operações de Crédito)

Código de Aplicação: 100 (Geral - Convênios/Entidades/Fundos)

4.4.90.52.00: Equipamentos e Material Permanente (Ficha 641).....R\$ 750.942,06

Órgão: 07 (SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE)

Unidade: 01 (FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE – F.M.S.)

10.301.0016.2.017: Manutenção da Atenção Básica

Fonte de Recurso: 07 (Operações de Crédito)

Código de Aplicação: 100 (Geral - Convênios/Entidades/Fundos)

4.4.90.52.00: Equipamentos e Material Permanente (Ficha 642).....R\$ 16.425,50

Órgão: 10 (SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE E LAZER)

Unidade: 01 (DESPORTO E LAZER)

27.812.0004.2.037: Manutenção do Esporte e Lazer

Fonte de Recurso: 07 (Operações de Crédito)

Código de Aplicação: 100 (Geral - Convênios/Entidades/Fundos)

4.4.90.52.00: Equipamentos e Material Permanente (Ficha 643).....R\$ 93.853,33

Órgão: 11 (SECRET. MUN. SERV. URBANOS, TRANSP., OBRAS PÚBLICAS E MEIO AMB.)

Unidade: 02 (SERVIÇOS URBANOS)

15.452.0024.2.040: Manutenção e Coordenação dos Serviços Urbanos

Fonte de Recurso: 07 (Operações de Crédito)

Código de Aplicação: 100 (Geral - Convênios/Entidades/Fundos)

4.4.90.52.00: Equipamentos e Material Permanente (Ficha 644)R\$ 629.923,66

Órgão: 11 (SECRET. MUN. SERV. URBANOS, TRANSP., OBRAS PÚBLICAS E MEIO AMB.)



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE MORRO AGUDO

Conforme Lei Municipal nº 3.020, de 2016

Segunda-feira, 22 de novembro de 2021

Ano V | Edição nº 1088

Página 3 de 13



PREFEITURA MUNICIPAL DE MORRO AGUDO

ESTADO DE SÃO PAULO

Praça Martinico Prado, Nº 1.626 – Centro – Morro Agudo – SP – CEP.: 14.640-000

SITE: <http://www.morroagudo.sp.gov.br/> – E-MAIL: prefeito@morroagudo.sp.gov.br

CNPJ.: 45.345.899/0001-12 – Caixa Postal: 92 e/ou 96 – Telefones: (16) 3851-1400 (PABX) ou 3851-1166 (FAX)

Unidade: 03 (SERVIÇOS DE ÁGUA E ESGOTO)
17.512.0007.2.042: Manutenção dos Serviços de Água e Esgoto
Fonte de Recurso: 07 (Operações de Crédito)
Código de Aplicação: 100 (Geral - Convênios/Entidades/Fundos)
4.4.90.52.00: Equipamentos e Material Permanente (Ficha 610).....R\$ 220.557,66

Órgão: 11 (SECRET. MUN. SERV. URBANOS, TRANSP., OBRAS PÚBLICAS E MEIO AMB.)
Unidade: 05 (DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE TRÂNSITO)
15.452.0025.2.044: Manutenção dos Serviços de Trânsito
Fonte de Recurso: 07 (Operações de Crédito)
Código de Aplicação: 100 (Geral - Convênios/Entidades/Fundos)
4.4.90.52.00: Equipamentos e Material Permanente (Ficha 645).....R\$ 93.853,33

Órgão: 12 (SECRETARIA MUNICIPAL DA CIDADE E PLANEJAMENTO URBANO)
Unidade: 01 (PLANEJAMENTO URBANO)
15.451.0023.2.046: Manutenção do Planejamento Urbano
Fonte de Recurso: 07 (Operações de Crédito)
Código de Aplicação: 100 (Geral - Convênios/Entidades/Fundos)
4.4.90.52.00: Equipamentos e Material Permanente (Ficha 646).....R\$ 62.589,33

Órgão: 13 (SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA E ABASTECIMENTO)
Unidade: 01 (AGRICULTURA)
20.606.0003.2.048: Manutenção da Secretaria Municipal da Agricultura e Abastecimento
Fonte de Recurso: 07 (Operações de Crédito)
Código de Aplicação: 100 (Geral - Convênios/Entidades/Fundos)
4.4.90.52.00: Equipamentos e Material Permanente (Ficha 647).....R\$ 93.853,33

TOTAL DO CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR.....R\$ 1.961.998,20

PARÁGRAFO ÚNICO – Nos termos dos Artigos 1º e 2º, da **Lei Municipal Nº 3.198, de 07/08/2019** (*Autorização, ao Poder Executivo, de Contratação de Operação de Crédito, de Até R\$ 3.000.000,00, junto ao Banco do Brasil S/A., Destinada à Aquisição de Bens e Serviços*), combinados com o Inciso IV, do Parágrafo 1º, do Artigo 43º (*Recursos Disponíveis, Não Comprometidos, para Ocorrer a Despesa, do Produto de Operações de Crédito Autorizadas*), da **Lei Federal Nº 4.320, de 17/03/1964** (*Normas Gerais de Direito Financeiro para Elaboração e Controle dos Orçamentos e Balanços da União, dos Estados, dos Municípios e do Distrito Federal*), o valor total do CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR, aberto no *caput* deste artigo, será COBERTO COM RECURSO resultante do produto da “**OPERAÇÃO DE CRÉDITO**”, autorizado pelo Poder Legislativo e efetuado junto ao Banco do Brasil S/A., destinado à “Aquisição de Bens e Serviços”, seguindo as diretrizes da Resolução Nº 4.589, de 29/06/2017 (e suas alterações), do Banco Central do Brasil / Conselho Monetário Nacional, observadas as seguintes classificações orçamentárias por natureza da receita (categoria econômica, origem, espécie, desdobramentos para identificação de peculiaridades e tipo) e por fonte / destinação de recursos (vinculada e/ou ordinária):

2: RECEITAS DE CAPITAL

2.1: Operações de Crédito

2.1.1: Operações de Crédito – Mercado Interno

2.1.1.9: Outras Operações de Crédito – Mercado Interno

2.1.1.9.00: Outras Operações de Crédito – Mercado Interno

2.1.1.9.00.1: Outras Operações de Crédito – Mercado Interno

2.1.1.9.00.1.1: Outras Operações de Crédito – Mercado Interno (Principal)

2.1.1.9.00.1.1.02: Operações de Crédito – Banco do Brasil – Aquisição de Bens e Serviços – Contrato de Financiamento Nº 20/02328-6 [Ficha 183]..... R\$ 1.961.998,20

[Fonte de Recurso: “07” (Operações de Crédito) – Código de Aplicação: “100” (Geral Total)]

TOTAL DO PRODUTO DA OPERAÇÃO DE CRÉDITO.....R\$ 1.961.998,20



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE MORRO AGUDO

Conforme Lei Municipal nº 3.020, de 2016

Segunda-feira, 22 de novembro de 2021

Ano V | Edição nº 1088

Página 4 de 13



PREFEITURA MUNICIPAL DE MORRO AGUDO

E S T A D O D E S ã o P A U L O

Praça Martinico Prado, Nº 1.626 – Centro – Morro Agudo – SP – CEP.: 14.640-000
SITE: <http://www.morroagudo.sp.gov.br/> – E-MAIL: prefeito@morroagudo.sp.gov.br
CNPJ.: 45.345.899/0001-12 – Caixa Postal: 92 e/ou 96 – Telefones: (16) 3851-1400 (PABX) ou 3851-1166 (FAX)

ARTIGO 2º – Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Morro Agudo, Estado de São Paulo, 22 DE NOVENBRO
DE 2021.

VINÍCIUS CRUZ DE CASTRO
(*Prefeito Municipal*)



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE MORRO AGUDO

Conforme Lei Municipal nº 3.020, de 2016

Segunda-feira, 22 de novembro de 2021

Ano V | Edição nº 1088

Página 5 de 13

Portarias



PREFEITURA MUNICIPAL DE MORRO AGUDO

Estado de São Paulo

Fone (16) 3851-1400

Fax (16) 3851-1166

prefeito@morroagudo.sp.gov.br

Praça Martinico Prado nº 1.626 - Centro

14.640-000 - Morro Agudo - SP

=PORTARIA Nº 9517, DE 22 DE NOVEMBRO DE 2021=

“Dispõe sobre a designação de gestor e responsável técnico desta prefeitura municipal perante o convênio celebrado com a Secretaria de Desenvolvimento Regional do Estado de São Paulo e dá outras providências. ”

VINÍCIUS CRUZ DE CASTRO, Prefeito
Municipal de Morro Agudo, Estado de São
Paulo, usando de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º Designar o servidor **REINALDO BENEDETTI**, portador do CPF nº 156.175.088-30 e CRC nº 1SP197045/0-3 e o servidor **FERNANDO CÉSAR ROMEIRO DA SILVA**, portador do CPF nº 377.970.808-60 e CREA/SP nº 507.020.506-2, para, respectivamente, exercerem as funções de **Gestor e Responsável Técnico** do convênio celebrado com a Secretaria de Desenvolvimento Regional do Estado de São Paulo, cujo objeto se refere ao repasse de recursos destinados **Recapeamento asfáltico de vias públicas do Município de Morro Agudo - SP (TP 017/2021 - P.A. 209/2021 - Demanda 012041 - Processo SDR - PRC - 2021 - 00375 - DM)**.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação.

PUBLIQUE, REGISTRE e CUMPRE-SE.

PREFEITURA MUNICIPAL de MORRO AGUDO/SP, 22 DE NOVEMBRO DE 2021.

VINÍCIUS CRUZ DE CASTRO
-Prefeito Municipal-



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE MORRO AGUDO

Conforme Lei Municipal nº 3.020, de 2016

Segunda-feira, 22 de novembro de 2021

Ano V | Edição nº 1088

Página 6 de 13



PREFEITURA MUNICIPAL DE MORRO AGUDO

Estado de São Paulo

Fone (16) 3851-1400

Fax (16) 3851-1166

prefeito@morroagudo.sp.gov.br

Praça Martinico Prado nº 1.626 - Centro

14.640-000 - Morro Agudo - SP

=PORTARIA Nº 9.518, DE 22 DE NOVEMBRO DE 2021=

“Dispõe sobre a composição de Comissão de Apuração de Extravios de Documentos Digitais e dá outras providências.”

VINÍCIUS CRUZ DE CASTRO, Prefeito Municipal de Morro Agudo, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

Art. 1º FICA CRIADA A **COMISSÃO DE APURAÇÃO DE EXTRAVIOS DE DOCUMENTOS DIGITAIS**, CONSTITUÍDA PELOS SEGUINTE SERVIDORES PÚBLICOS:

I - PRESIDENTE: CLÓVIS APARECIDO CAMARGO FILHO;

II - MEMBRO: LEANDRO DOS REIS BERTOLDO;

III - MEMBRO: TÂNIA CRISTINA DE SOUZA;

IV - MEMBRO: JOSÉ WILLIAM RASTEIRO;

V - MEMBRO: LUCAS PEREIRA GONÇALVES;

Art. 2º DELEGA-SE NESTE ATO AS COMPETÊNCIAS NECESSÁRIAS PARA QUE A COMISSÃO INSTRUA E APURE AS INVESTIGAÇÕES SUMÁRIAS, INSTAURADOS PELA CHEFIA DO PODER EXECUTIVO OU POR CHEFES DE ÓRGÃOS DIRETAMENTE LIGADOS OU SUBORDINADOS AO PREFEITO MUNICIPAL.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação, revogadas todas as disposições em contrário.

PUBLIQUE, REGISTRE e CUMPRA-SE.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MORRO AGUDO, SP, 22 DE NOVEMBRO DE 2021.

VINÍCIUS CRUZ DE CASTRO
-Prefeito Municipal-

Registrada e publicada na Secretaria Municipal de Administração e Planejamento.



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE MORRO AGUDO

Conforme Lei Municipal nº 3.020, de 2016

Segunda-feira, 22 de novembro de 2021

Ano V | Edição nº 1088

Página 7 de 13

Licitações e Contratos

Homologação / Adjudicação



Prefeitura Municipal de Morro Agudo

Estado de São Paulo

TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

Tomada de preços n.º 017/2021
Processo administrativo n.º 209/2021

Após constatada a regularidade dos atos procedimentais, o Sr. Vinícius Cruz de Castro, Prefeito Municipal, com base no artigo 43, inciso VI da Lei nº 8.666/1993, resolve:

1. Adjudicar o objeto do certame a empresa: **DGB ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES LTDA**, portadora do CNPJ sob o n.º 61.608.477/0001-49, Inscrição Estadual n.º 582.261.155.114, com sede à Rodovia SP-255, Km 05, Núcleo São Luis, na cidade de Ribeirão Preto, Estado de São Paulo, CEP 14.001-970, nos seguintes termos: proposta pelo valor global de **R\$ 676.599,63 (seiscentos e setenta e seis mil quinhentos e noventa e nove reais e sessenta e três centavos)**.
2. Homologar o procedimento licitatório referente à tomada de preços n.º 017/2021, processo administrativo n.º 209/2021, para Contratação de empresa especializada para recapeamento asfáltico de vias públicas do município de Morro Agudo – RUAS JOSÉ PEREIRA BONFIM, DOMINGOS DA SILVEIRA, INÁCIO PINTO FERRAZ, LUIS GUSTAVO COTIAN, ADÃO APARECIDO COELHO, ROSÁLIA FERNANDES DA SILVA, 6 DE JANEIRO, EQUADOR, JOÃO CHAVES, JOVERT BUCK, DOSMAR DE FIGUEIREDO JR E EDSON DE PAULO, conforme Planilha de Custos, Memorial Descritivo e Projeto Técnico, nos termos do item 01 deste termo.
3. Determinar que sejam adotadas as medidas cabíveis para a contratação da referida empresa.

Morro Agudo - SP, 19 de Novembro de 2021.

VINÍCIUS CRUZ DE CASTRO
Prefeito Municipal



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE MORRO AGUDO

Conforme Lei Municipal nº 3.020, de 2016

Segunda-feira, 22 de novembro de 2021

Ano V | Edição nº 1088

Página 8 de 13

Ratificação



Morro Agudo

ESTADO DE SÃO PAULO

PREFEITURA MUNICIPAL

DESPACHO DE RATIFICAÇÃO DO CHEFE DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL

Dispensa de Licitação nº 536/2021

Processo Administrativo nº 297/2021

VINÍCIUS CRUZ DE CASTRO, prefeito municipal, acolhe o parecer jurídico nº 326/2021, contratação de revisão de veículo, e encaminha o presente processo de dispensa de licitação com fundamento no artigo 24, inciso XVII da lei 8.666/1993, cujo objeto é a contratação de revisão preventiva em garantia do veículo ÔNIBUS IVECO/COMIL VERSATILE R, placa DDJ-5F73. Onerará aos cofres públicos o valor total de R\$1.280,57 (um mil duzentos e oitenta reais e cinquenta e sete centavos). Siga para publicação no Diário Oficial do Município e após para empenho.

Prefeitura Municipal de Morro Agudo, 22 de novembro de 2021.

VINÍCIUS CRUZ DE CASTRO

Prefeito Municipal

Praça Martinico Prado, nº 1626, Morro Agudo – SP, CEP 14.640-000, Caixa Postal 92/96 –
Fone (16) 3851-1400/ Fax (16)3851-1166 – www.morroagudo.sp.gov.br



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE MORRO AGUDO

Conforme Lei Municipal nº 3.020, de 2016

Segunda-feira, 22 de novembro de 2021

Ano V | Edição nº 1088

Página 9 de 13

Concursos Públicos/Processos Seletivos

Convocação



PREFEITURA MUNICIPAL DE MORRO AGUDO

Estado de São Paulo

Fone (16) 3851-1400

Fax (16) 3851-1166

prefeito@morroagudo.sp.gov.br

Praça Martinico Prado nº 1.626 - Centro
14.640-000 - Morro Agudo - SP

EDITAL DE CONVOCAÇÃO

Concurso Público nº 001/2019

VINÍCIUS CRUZ DE CASTRO, Prefeito Municipal de Morro Agudo, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais e nos termos do edital regulamentador, **CONVOCA** o(s) candidato(s) abaixo relacionado(s), aprovado(s) no Concurso Público nº 001/2019, para comparecer(em) no Setor de Recursos Humanos desta Prefeitura Municipal, no horário das 09h às 15h, no prazo de **10 (dez) dias úteis** a contar da publicação deste, para admissão e posse no serviço público, munido(s) dos seguintes documentos:

Obs: Telefone para informações (16) 3851-1400 (Ramais 225/234 ou 247).

1 - CÓPIAS AUTENTICADAS DE:

- 1.1 - RG
- 1.2 - CPF
- 1.3 - Certidão de nascimento ou casamento
- 1.4 - Título Eleitoral e comprovante de ter votado nas últimas eleições
- 1.5 - Quitação com o Serviço Militar
- 1.6 - Comprovante de escolaridade para cumprimento do requisito do cargo (conforme o caso)
- 1.7 - Carteira do órgão de classe (conforme o caso)
- 1.8 - Carteira de trabalho profissional (CTPS)
- 1.9 - Carteira de habilitação (se for o caso)
- 1.10 - PASEP/PIS
- 1.11 - Certidão de nascimento dos filhos menores de 14 anos
- 1.12 - Carteira de vacina dos filhos menores de 14 anos

2 - ORIGINAIS DE:

- 2.1 - 02 (duas) fotos 3 x 4 (idênticas e recentes)
- 2.2 - Atestado de Saúde Ocupacional (ASO)
- 2.3 - Atestado de antecedentes criminais expedido pelo órgão competente da área do seu domicílio
- 2.4 - Declaração de não ocupar cargo público e remunerado, exceto os acúmulos permitidos pela Lei (modelo a ser retirado no Setor de RH desta Prefeitura Municipal)
- 2.5 - Declaração com os dependentes para o Imposto de Renda (modelo a ser retirado no Setor de RH desta Prefeitura Municipal)
- 2.6 - Declaração de ausência de remuneração ou proventos de aposentadoria provenientes de poder público, em observância ao disposto no artigo 37, inciso XVI e §10 do mesmo artigo da Constituição Federal com redação dada pelas Emendas Constitucionais nº 19 e 20 (modelo a ser retirado no Setor de RH desta Prefeitura Municipal)
- 2.7 - Declaração de bens, conforme previsto na Lei Federal nº
- 2.8 - Demais documentos necessários previstos no edital de abertura do presente certame ou outros que lhe forem solicitados, sob pena de perda do direito à vaga.



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE MORRO AGUDO

Conforme Lei Municipal nº 3.020, de 2016

Segunda-feira, 22 de novembro de 2021

Ano V | Edição nº 1088

Página 10 de 13



PREFEITURA MUNICIPAL DE MORRO AGUDO

Estado de São Paulo

Fone (16) 3851-1400

Fax (16) 3851-1166
Praça Martinico Prado nº 1.626 - Centro
14.640-000 - Morro Agudo - SP

prefeito@morroagudo.sp.gov.br

O ASO (Atestado de Saúde Ocupacional) deverá ser conseguido junto ao médico especialista credenciado pelo Ministério do Trabalho. Não serão aceitos protocolos. Também não serão aceitas fotocópias não autenticadas de documentos. **Se o(s) candidato(s) convocado(s) não comparecer(em) no prazo acima fixado será(ão) considerado(s) desistente(s), PERDENDO DE FORMA EFETIVA SUA VAGA.**

CONVOCADO(S):

FISIOTERAPEUTA

C	NOME	DO
L	CANDIDATO	
3	DEBORA PAGNANO GARCIA	

Obs: Em virtude de solicitação das secretarias correspondentes aos cargos e em razão da desistência do candidato anteriormente convocado - JOAO VICTOR CARVALHO DE FREITAS.

Prefeitura Municipal de Morro Agudo, SP, 22 de novembro de 2021.

VINÍCIUS CRUZ DE CASTRO
-Prefeito Municipal-



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE MORRO AGUDO

Conforme Lei Municipal nº 3.020, de 2016

Segunda-feira, 22 de novembro de 2021

Ano V | Edição nº 1088

Página 11 de 13



PREFEITURA MUNICIPAL DE MORRO AGUDO

Estado de São Paulo

Fone (16) 3851-1400

Fax (16) 3851-1166

prefeito@morroagudo.sp.gov.br

Praça Martinico Prado nº 1.626 - Centro

14.640-000 - Morro Agudo - SP

EDITAL CONVOCAÇÃO - PROCESSO SELETIVO 001/2020

VINÍCIUS CRUZ DE CASTRO, Prefeito Municipal de Morro Agudo, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais e nos termos do edital regulamentador, **CONVOCA** o(s) candidato(s) abaixo relacionado(s), aprovado(s) no Processo Seletivo nº 001/2020, para comparecer(em) no **Setor de Recursos Humanos desta Prefeitura Municipal**, situado na Praça Martinico Prado, nº 1.626 - Centro - Morro Agudo/SP, no horário das 09h às 16h, **no prazo de 10 (dez) dias ininterruptos a contar da publicação deste**, para contratação no serviço público, munido(s) dos seguintes documentos:

1 - CÓPIAS AUTENTICADAS DE:

- 1.1 - Carteira de Trabalho e Previdência Social (as cópias devem ser das páginas onde está a foto e o número da CTPS, bem como da folha de qualificação civil);
- 1.2 - Certidão de Nascimento (quando solteiro) ou Casamento (quando casado);
- 1.3 - Título de Eleitor;
- 1.4 - Certidão de quitação eleitoral emitida por meio do site www.tre.sp.gov.br;
- 1.5 - Certificado de Reservista ou Dispensa de Incorporação, quando do sexo masculino;
- 1.6 - Cédula de Identidade - RG ou RNE;
- 1.7 - Inscrição no PIS/PASEP ou declaração de firma anterior, informando não haver feito o cadastro;
- 1.8 - Cadastro de Pessoa Física - CPF;
- 1.9 - Comprovante de Residência (com data de até 3 meses da data da apresentação);
- 1.10 - Comprovações de escolaridade requeridos pelo emprego;
- 1.11 - Certidão de Nascimento dos filhos menores de 14 anos, quando possuir;
- 1.12 - Caderneta de Vacinação dos filhos menores de 14 anos;
- 1.13 - Carteira de habilitação (se for o caso).

2 - ORIGINAIS DE:

- 2.1 - Atestado de Saúde Ocupacional (ASO)
- 2.2 - Duas fotos 3x4 recentes, coloridas e com o fundo branco;
- 2.3 - Certidão negativa de Distribuições/ Antecedentes Criminais (dos últimos 5 anos) com data de emissão de até 60 (sessenta) dias da apresentação;
- 2.4 - Certidão expedida pelo órgão competente, se o candidato foi servidor público, afirmando que não sofreu qualquer penalidade no desempenho do serviço público;
- 2.5 - Declaração de bens e valores que constituem o seu patrimônio;
- 2.6 - Declaração de não ocupar cargo público e remunerado, exceto os acúmulos permitidos pela Lei (modelo a ser retirado no Setor de RH desta Prefeitura Municipal)
- 2.7 - Declaração com os dependentes para o Imposto de Renda (modelo a ser retirado no Setor de RH desta Prefeitura Municipal)
- 2.8 - Declaração de ausência de remuneração ou proventos de aposentadoria provenientes de poder público, em observância ao disposto no artigo 37, inciso XVI e §10 do mesmo artigo da Constituição Federal com redação dada pelas Emendas Constitucionais nº 19 e 20 (modelo a ser retirado no Setor de RH desta Prefeitura Municipal)
- 2.9 - Demais documentos necessários previstos no edital de abertura do presente certame ou outros que lhe forem solicitados, sob pena de perda do direito à vaga.

O ASO (Atestado de Saúde Ocupacional) deverá ser conseguido junto ao médico especialista credenciado pelo Ministério do Trabalho. Não serão aceitos protocolos. Também não serão aceitas fotocópias não autenticadas de documentos. **Se o(s) candidato(s) convocado(s) não comparecer(em) no prazo acima fixado será(ão) considerado(s) desistente(s), PERDENDO DE FORMA EFETIVA SUA VAGA.**



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE MORRO AGUDO

Conforme Lei Municipal nº 3.020, de 2016

Segunda-feira, 22 de novembro de 2021

Ano V | Edição nº 1088

Página 12 de 13



PREFEITURA MUNICIPAL DE MORRO AGUDO

Estado de São Paulo

Fone (16) 3851-1400

Fax (16) 3851-1166

prefeito@morroagudo.sp.gov.br

Praça Martinico Prado nº 1.626 - Centro

14.640-000 - Morro Agudo - SP

CONVOCADO(S):

CUIDADORA DO SERVIÇO DE ACOLHIMENTO (FEMININO)

Classif.	Nome	RG
6	LORRAINE SILVA LIMA	569764440

Justificativa e vinculação: As contratações ora pretendidas destinar-se-ão para formação de equipe para operacionalização do serviço de acolhimento de crianças e adolescentes "Lar de Acolhimento O Bom Samaritano", ao qual ficará vinculada a vigência e a necessidade da contratação, conforme previsto nos incisos V e VII do art. 2º e inciso XIV do §3º e §4º do art. 2º da Lei 2.230/02 e em virtude do não comparecimento da candidata SIMONE APARECIDA DE CARVALHO.

Morro Agudo, SP, 22 de novembro de 2021.

VINÍCIUS CRUZ DE CASTRO

Prefeito Municipal



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE MORRO AGUDO

Conforme Lei Municipal nº 3.020, de 2016

Segunda-feira, 22 de novembro de 2021

Ano V | Edição nº 1088

Página 13 de 13

CÂMARA MUNICIPAL DE MORRO AGUDO

Editais



CÂMARA MUNICIPAL DE MORRO AGUDO

Estado de São Paulo

EDITAL DE CONTAS

Eu, **LEANDRO CÉSAR SILVA VALADARES**, Presidente da Câmara Municipal de Morro Agudo, **COMUNICO** que nos termos do Art. 307 da Resolução nº 6/97 de 21/11/97, Art.58 parágrafo 5.º da Lei Orgânica do Município e art.49 da Lei Complementar 101/2000, que as Contas da Prefeitura Municipal de Morro Agudo do exercício financeiro de 2019, Processo TC Nº 4547/989/18 e seus anexos, juntamente com o Parecer Prévio do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, estarão a disposição dos interessados para exame e apreciação, pelo prazo de **30 (trinta) dias, no horário das 8 às 11 horas e das 13 às 17 horas de segunda à sexta-feira**, nas dependências do Anexo da Câmara Municipal de Morro Agudo.

Câmara Municipal de Morro Agudo/SP, 22 de novembro de 2021.

LEANDRO CÉSAR SILVA VALADARES
Presidente